



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



PROCESSO DE DISPENSA

Nº do Processo: 003/2022/CPL	Data da Ratificação do Processo: 06 de abril de 2022
---------------------------------	---

Modalidade:
Dispensa Nº 003/2022/CPL

Objeto:
Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente (móveis para escritório, equipamento de informática), para atender as demandas da Câmara Municipal exercício 2022, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexos.

Comissão Permanente de Licitação:
Presidente: JEANE FARIAS DA SILVA
Membro: FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA LIMA
Membro: ADRIANA BATISTA DA SILVA

Dispositivos Legais:
Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Observação:
Solicitação: Tesouraria da Câmara Municipal de vereadores de Gov. Edison Lobão – MA.

AUTUAÇÃO

Na data de 25 de março de 2022, autuo as peças que adiante seguem, JEANE FARIAS DA SILVA, Presidenta/CPL.

Jeane Farias da Silva
JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta/CPL

Alb



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



Memorando Interno/Gabinete do Tesoureiro da Câmara Municipal:

Gov. Edison Lobão (MA), 25 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

ANDRÉ SILVA CARDOSO

Presidente

Nesta

Senhor Presidente,

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para efetuar os procedimentos necessários para a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente (móveis para escritório, equipamento de informática), para atender as demandas da Câmara Municipal exercício 2022, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexo.

Certo da aquiescência e compreensão de Vossa Excelência para com o exposto acolho do ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

José Cabral Neto
Tesoureiro



mc.tech@outlook.com.br
(99) 98822-1153

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: VS NASCIMENTO INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA
CNPJ: 32.356.823/0001-40
ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, 333 – CENTRO – GOV. EDISON LOBÃO-MA
TELEFONE: (99) 98822-1153
E-MAIL: MC.TECH@OUTLOOK.COM.BR

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Vanêssa Santos do Nascimento
Cargo: Empresária
CPF: 055.756.383-67
E-mail: rick_10_totti@hotmail.com
18/02/2022
Validade 90 dias

**VANESSA
SANTOS DO
NASCIMENTO**
05575638367

Assinado digitalmente por VANESSA SANTOS
DO NASCIMENTO:05575638367
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=14483179000190,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=VANESSA SANTOS DO NASCIMENTO:
05575638367
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-03-24 18:18:13
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
01	Impressora Epson modelo EcoTank L3250	EPSON	UND	01	R\$ 1.895,00	R\$ 1.895,00
02	Notebook Acer i3 4gb preto	ACER	UND	01	R\$ 4.460,00	R\$ 4.460,00
03	Mesa Para Escritório Reta Com 2 Gavetas 120 X 60 Pés Em Aço	PLENO MOVEIS	UND	01	R\$ 780,00	R\$ 780,00
04	Cadeira de escritório acolchoada – Secretária GT 102 / Goldentec	GOLDENTEC	UND	03	R\$ 610,00	R\$ 1.830,00
05	Armário Aço Escritório duas portas; com fechadura (AxLxP) 198x0x0,40	UNIÃO	UND	01	R\$ 1.510,00	R\$ 1.510,00
06	HD externo 2TB – Seagate Expansion USB 3.0 – STEA2000400	SEAGATE	UND	02	R\$ 765,00	R\$ 1.530,00
07	Mouse USB multilaser – Emborrachado Preto com fio USB / M022	MULTILASER	UND	05	R\$ 35,00	R\$ 175,00
08	Microfone sem fio CSR-204H	CSR	PAR	01	R\$ 860,00	R\$ 860,00
09	Climatizador de ar 45l – Elgin Big Air 220v	ELGIN	UND	01	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
10	Nobreak 1200va saída 115v – SMS 27392 station ii	SMS	UND	02	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
	TOTAL					17.390,00

flame Sarias da Silva

luis



ANALÓGICA SISTEMA DE REC E SEG LTDA.
SOLUÇÃO EM ANTENAS E PERIFÉRICOS, FONTES, INFORMÁTICA ETC.

Imperatriz - MA, 17 de fevereiro de 2022.

ATT//
Sr presidente da Câmara Municipal
EDSON LOBÃO - MA.

ORÇAMENTO

QUANT	DESCRIMINAÇÃO	V. UNIT	TOTAL
01un	Impressora Epson modelo Eco tank L3250	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
01un	Not Book Acer i3 4gb preto	R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00
01un	Mesa de escritório tamanho 1,30m	R\$ 750,00	R\$ 750,00
03un	Cadeira de escritório acolchoada giratória	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
01un	Armário de aço com chaves	R\$ 1.599,00	R\$ 1.599,00
02un	HD de 2 theras	R\$ 769,00	R\$ 1.538,00
05un	Mouse USB multilaser com fio	R\$ 19,90	R\$ 99,50
01par	Microfone sem fio CSR-204H	R\$ 890,00	R\$ 890,00
01un	Climatizador de AR 45L	R\$ 2.553,00	R\$ 2.553,00
02un	Nobreck 1220VA saída 115v	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
TOTAL			R\$ 17.119,50

Orçamento válido por 30 dias.
Prazo de entrega até 07 dias.

Reginaldo M. Araújo
CPF: 487.299.143-53
Analógica Net Sat

11.575.352/0001-91
Analógica Sistema de Recepção
e Segurança Ltda
Rua Ceará Nº117, Centro
CEP: 65.801-000
IMPERATRIZ

RUA CEARA 117, CENTRO IMPERATRIZ - MA PABX (99) 3524-4871
CNPJ: 11.575.352/0001-91
E-MAIL: rege.analogica@hotmail.com

INSC. EST. 12326221-6
www.analogicanet.com.br

flame Sarcos da Silva

Ass. [assinatura]

CINEMAX

AUDIO VIDEO & SEGURANÇA ELETRÔNICA

ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL

EDSON LOBÃO -MA

17/02/2022

QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	IMPRESSORA DA MARCA EPSON. MOD ECOTANK L3250	R\$	2.180,00
1	NOTEBOOK ACER I3 4GB PRETO	R\$	4.990,00
1	NOBREACK 1200 VA SAIDA 115V	R\$	1.050,00
1	CLIMATIZADOR DE AR. 451	R\$	2.680,00
1	MICROFONE SEM FIO CSR 204H	R\$	990,00
5	MOUSE USB MULTLASER	R\$ 20,00	R\$ 100,00
2	HD DE 2 TB	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
1	ARMÁRIO COM CHAVE	R\$	1.600,00
3	CADEIRA ACOCHOADA PARA ESCRITÓRIO	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
1	MESA DE ESCRITÓRIO TAMANHO 1.31	R\$	800,00

TOTAL R\$ 18.090,00

CINE MAX - SHOW ROOM

RUA: MANOEL ALVES N:15 PQ. DAS PALMEIRAS

IMPERATRIZ - MA

CONTATO: NONATO / ANDREA NAVA

E-MAIL: cinemax-itz@hotmail.com

CÂMERAS-CERCAS ELÉTRICAS-CONCERTINA-SOM AMBIENTE- PROJEÇÃO

flame Garcia da Silva

ABD



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



ESPECIFICAÇÃO DAS AQUISIÇÕES

1 – DOS ITENS E OBJETOS:

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente (móveis para escritório, equipamento de informática), para atender as demandas da Câmara Municipal exercício 2022, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexo.

2 – JUSTIFICATIVA:

A Justificativa para contratação de empresa para aquisição destes materiais (permanente móveis para escritório, equipamento de informáticas) é necessário para a estrutura e desenvolvimento das ações e bem-estar do ambiente de trabalho desta casa de leis, a fim de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades dos servidores.

Com a contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais (permanente móveis para escritório, equipamento de informáticas), a Câmara fará a obtenção dos objetos de qualidade, os quais poderão ser trocados se apresentarem defeitos ou falhas, sem maiores gastos, além dos já previstos em contrato. Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes fornecimento supracitado, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios anualmente, em conformidade com especificações em anexo.

3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

O prazo para execução do fornecimento será da data de assinatura do Termo de Contrato até 31 de dezembro de 2022 a partir da assinatura dos mesmos.

4 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E OBJETOS

Fornecimento dos objetos acima descritos para a Câmara de Vereadores de Gov. Edison Lobão MA.

Finalidade: Entende-se por finalidade fornecimento de moveis e equipamentos de informática para esta casa de leis.

Glauce Sarias da Silva

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Autorização. contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente (móveis para escritório, equipamento de informática), para atender as demandas da Câmara Municipal exercício 2022, atendendo as características e especificações técnicas legais em anexo.

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a efetuar os procedimentos necessários para contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente (móveis para escritório, equipamento de informática), para atender as demandas da Câmara Municipal exercício 2022, atendendo as características e especificações técnicas legais em anexo, conforme solicitação e especificações do Tesoureiro.

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL para proceder ao necessário registro, autuação, verificação de dotação orçamentária e demais procedimentos necessários.

**GABINETE DO PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE MARÇO DE 2022.**


ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



TERMO DE AUTUAÇÃO

Em Gov. Edison Lobão (MA), aos 28 (vinte e oito) dias de março de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL eu, JEANE FARIAS DA SILVA, no exercício da função de presidenta desta CPL, registro e autuo a solicitação de abertura de processo Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente (móveis para escritório, equipamento de informática), para atender as demandas da Câmara Municipal exercício 2022, atendendo as características e especificações técnicas legais em anexo.

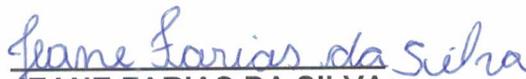
PROCESSO Nº: **003/2022/CPL;**

NATUREZA: **Fornecimento;**

EXERCÍCIO: **2022;**

SOLICITANTE: **Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA.**

Para constar, lavro e assino o presente termo.


JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta/CPL





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



Memorando Interno/CPL

Ao
Setor Contábil
Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão/MA
Nesta;

Senhor Contador,

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, vem mui respeitosamente solicitar informações sobre a existência de dotação orçamentária para procedermos à Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente (móveis para escritório, equipamento de informática), para atender as demandas da Câmara Municipal exercício 2022, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com o presente instrumento, nos termos da solicitação do Tesoureiro da Câmara Municipal.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

Jeane Farias da Silva
JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta/CPL

ABS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



Memorando Interno/CT

Gov. Edison Lobão/MA, 25 de março de 2022.

Ao Senhor
JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta CPL
Nesta;

Em atenção à consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada à Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente (móveis para escritório, equipamento de informática), para atender as demandas da Câmara Municipal exercício 2022, atendendo as características e especificações técnicas legais em anexo, vem informar os seguintes enquadramentos técnicos:

01 – PODER LEGISLATIVO;

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Devolvam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Atenciosamente,

Thiago Sousa Pereira

Thiago Sousa Pereira
Contador – MA-015209/0



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



A Sua Excelência o Senhor

ANDRÉ SILVA CARDOSO

Presidente

Nesta;

Assunto: Encaminhamento de Processo 003/2022/CPL.

Venho, através do presente expediente, encaminhar processo supramencionado, devidamente autuado e protocolado com devida informação de dotação orçamentária, para análise. Assim, caso Vossa Excelência entenda por bem que o procedimento supracitado se operou dentro dos ditames legais e que esteja presente o interesse da autarquia em realizar a contratação, que se digne a AUTORIZAR a continuidade do processo.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Gov. Edison Lobão/MA, 25 de março de 2022.


JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta CPL





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Autorização de Continuidade de Processo licitatório.

AUTORIZO ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão a continuidade aos procedimentos necessários para contratação de pessoa jurídica para fazer a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente (móveis para escritório, equipamento de informática), para a Câmara Municipal, por um até 31 de dezembro de 2022, atendendo as características e especificações técnicas legais em anexo.

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL para proceder ao necessário registro, autuação, verificação de dotação orçamentária e demais procedimentos necessários.

**GABINETE DO PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE MARÇO DE 2022.**


ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA

Na qualidade de ordenador da despesa, em cumprimento ao Art. 16 da LRF, **DECLARO** que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Gov. Edison Lobão – MA, 25 de março de 2022.


ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



CONSULTA DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2022 – CPL

A empresa **ANALOGICA SISTEMA DE RECEPCAO E SEGURANCA LTDA**, com CNPJ nº **11.575.352/0001-91**, com sede na Rua Ceara nº 117, BAIRRO: Centro, CIDADE: Imperatriz – MA.

Prezado Senhor,

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. **01.616.688/0001-00**, com sede administrativa situada na Rua Urbano Rocha, s/n, Centro, CEP: 65.928-000 – Gov. Edison Lobão/MA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, neste ato representada por sua Presidenta, vem, convidar Vossa Senhoria a apresentar proposta de preços para fornecimento, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO DA CONSULTA

Tem por objetivo Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente (móveis para escritório, equipamento de informática), para atender as demandas da Câmara Municipal exercício 2022, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexo.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

O prazo de vigência e execução contratual será até 31 de dezembro de 2022 a partir da data de sua assinatura, correspondendo ao período compreendido a partir da data de assinatura do contrato.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. URBANO ROCHA, S/N, CENTRO – GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

Jane Santos da Silva

ABZ



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

3. 2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;
- c) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, relativo ao FGTS;
- d) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- e) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4. DA PROPOSTA

Aguardamos sua proposta no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, devendo ser endereçada a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão/MA e encaminhada ao endereço sede da Poder Legislativo Municipal, com validade de no mínimo 30 dias.

5. DOCUMENTOS ANEXOS

Anexo 1 – Modelo de carta proposta;

Gov. Edison Lobão/MA, 25 de março de 2022.


JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO)

MODELO CARTA PROPOSTA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Avenida Urbano Rocha, s/n, Centro – Gov. Edison Lobão/MA – CEP: 65.928-000.

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2022/CPL.

Prezados Senhores,

Em atenção à consulta encaminhada por essa Câmara Municipal, submetemos à apreciação de V. S^a. A nossa proposta da manutenção em impressoras e recarga de toner, para a Câmara Municipal até 31 de dezembro de 2022, atendendo as características e especificações técnicas legais, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados fornecimento e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critério de qualificação definido na carta consulta.

- 1 - PROPONENTE: _____
- 2 - RAZÃO SOCIAL: _____
- 3 - ENDEREÇO: _____
- 4 - CNPJ: _____
- 5 - OBJETO DA PROPOSTA: _____
- 6 - PROPOSTA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: _____
- 7 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
- 8 - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL: Período compreendido de até 31 de dezembro de 2022 a partir da data da assinatura.

DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Local e data

Representante Legal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. URBANO ROCHA, S/N, CENTRO – GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

Gláucia Farias da Silva

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/XXXX DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/ 2022 - CPL. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL EXERCÍCIO 2022, ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 01.616.688/0001-00**, situada na Rua Urbano Rocha, S/N, Centro, CEP: 65.928-000 GOV. EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. **ANDRÉ SILVA CARDOSO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF/MF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, S/N, Bairro: Bananal na Cidade de Gov. Edison Lobão/MA, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada à **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, BAIRRO: **XXXXXXXXXX**, CIDADE: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XX.XXX-XXX**, doravante denominada simplesmente **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Visando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente (móveis para escritório, equipamento de informática), para atender as demandas da Câmara Municipal exercício 2022, atendendo as características e especificações técnicas legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

Os fornecimentos serão executados de conformidade com as especificações constantes do termo de referência de origem do processo licitatório supra citado, e proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **RS: (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



4.1 O pagamento será feito mensalmente com parcelas de igual valor, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, mediante a apresentação de nota fiscal dos fornecimentos.

4.2 - Em caso de atraso, incidirá sobre o valor das locações multa de 2% (dois por cento), mais juros de 1% (um por cento) ao mês, a título de compensação financeira, desde o dia subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2022, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas provenientes dos objetos do presente contrato a conta do orçamento geral da Câmara Municipal de Gov. Ed. Lobão - MA, TESOURO MUNICIPAL.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

7.1 - Fornecer todas as informações necessárias para o correto fornecimento dos objetos;

7.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.3 - Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas no fornecimento do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

8.1 – A fornecer os itens e objetos a câmara municipal no prazo máximo declarado, a contar do recebimento da autorização emitida pela câmara municipal.

8.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da câmara municipal.

8.3 - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais de fornecimento ajustado nos termos da Cláusula Primeira.

8.4 - Utilizar na execução do fornecimento contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

8.5 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

8.6 - Manter o(s) servidor(es) da câmara municipal, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias.

8.7 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato;

Página 2 de 4



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



8.8 - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;

8.9 - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

8.10 - A empresa vencedora obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que a câmara municipal solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, bem como a prestar os fornecimentos conforme as especificações deste edital.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS E CONDIÇÕES DOS FORNECIMENTOS

9.1- Assinado o contrato, a CONTRATADA deverá executar os fornecimentos no prazo máximo até dia 31/12/2022 podendo ser prorrogado a critério da administração e comum acordo com a contratada, a contar da data de recebimento da autorização emitida pela câmara municipal.

9.3 - Qualquer alteração nos prazos de fornecimentos dependerá de prévia aprovação por escrito da câmara municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de INADIMPLENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

Multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;

Advertência;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93;

Parágrafo Único: Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3 - Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.4 - Em caso de inadimplemento por parte da câmara municipal, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.



ESTADO DO MARANHÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 CNPJ: 01.616.688/0001-00.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – FORO

Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Cidade de Montes Altos - MA com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Edison Lobão Maranhão, _____ de _____ de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. ED. LOBÃO - MARANHÃO.
 CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: _____
 Licitante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

C.P.F. _____

NOME: _____

C.P.F. _____

Seane Góris da Silva

Ass. [Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS / FORNECIMENTO

1 – FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, é elaborado o presente para que seja efetuado a contratação de fornecimentos.

2 – SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente (móveis para escritório, equipamento de informática), para atender as demandas da Câmara Municipal exercício 2022, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexo.

2.1 – JUSTIFICATIVA

A Justificativa para contratação de empresa para aquisição destes materiais (permanente móveis para escritório, equipamento de informáticas) é necessário para a estrutura e desenvolvimento das ações e bem-estar do ambiente de trabalho desta casa de leis, a fim de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades dos servidores.

Com a contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais (permanente móveis para escritório, equipamento de informáticas), a Câmara fará a obtenção dos objetos de qualidade, os quais poderão ser trocados se apresentarem defeitos ou falhas, sem maiores gastos, além dos já previstos em contrato. Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes fornecimentos supracitado, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios anualmente, em conformidade com especificações em anexo.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos quanto à habilitação em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. URBANO ROCHA, S/N, CENTRO – GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

Jane Sarias da Silva

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



4 – EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARFORNECIMENTOS

Os preços adotados pelos interessados deverão estar de acordo com os praticados no mercado do Estado do Maranhão, especificamente na cidade de Gov. Edison Lobão/MA e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes fornecimentos.

5 – DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

ITM	DESCRIÇÃO	QDE	MARCA	UND	V.UNT	V. TOTAL
1	Impressora	01	Epson modelo Eco tank L3250	UND	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
2	Not Book	01	Acer i3 4gb Preto	UND	R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00
3	Mesa de escritório tamanho 1,30m	01	Executiva	UND	R\$ 750,00	R\$ 750,00
4	Cadeira de escritório acolchoada giratória	03	Movelar	UND	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
5	Armário de aço com chaves	01	Movelar	UND	R\$ 1.599,00	R\$ 1.599,00
6	HD de 2 theras	02	Sata	UND	R\$ 769,00	R\$ 1.538,00
7	Mouse USB com fio	05	Mutilasse	UND	R\$ 19,90	R\$ 99,50
8	Microfone sem fio	01	Csr-204h	PAR	R\$ 890,00	R\$ 890,00
9	Climatizador de AR 45L	01	Elgin	UND	R\$ 2.553,00	R\$ 2.553,00
10	Nobreak 1220VA saída 115v	02	Lacerda	UND	R\$ 980,00	R4 1.960,00
Total Geral (Dezessete mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos)						R\$ 17.119,50

6 – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O desembolso para fazer face aos custos com fornecimentos ocorrerá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento desta Casa de Leis 2022, conforme legislação vigente.

7 – DA VIGENCIA

A futura contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato, devendo os valores pactuados ser fixos e irrevogáveis neste período.

Os valores poderão ser alterados, nos casos previstos pelo dispositivo no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos em ordem crescente, observando os respectivos créditos orçamentários.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. URBANO ROCHA, S/N, CENTRO – GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

flame Larios da Silva

*Ass
Lobão*

**Alteração de Empresa Limitada para Sociedade Unipessoal
ANALOGICA SISTEMA DE RECEPÇÃO E SEGURANÇA LTDA**

REGINALDO MANOEL DE ARAUJO, brasileiro, casado no regime de **comunhão parcial de bens**, maior, nascido em 27/06/1973, empresário, residente e domiciliado à Rua Ceara nº 117, fundos, bairro Centro, CEP: 65.901-610-IMPERATRIZ -MA, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 028640972005-6, emitida pelo GEJUSPC/MA, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 487.299.143-53, e

MONALISA MAGALHÃES ARAUJO, brasileiro, casado(a) no regime de **comunhão parcial de bens**, maior, nascido(a) em 10/10/1984, empresário, residente e domiciliado à Rua Ceara nº 117, fundos Bairro Centro, CEP: 65.901-610, Imperatriz-MA, portadora de cédula de identidade civil nº 019180032001-0, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 010.539.413-07;

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ANALOGICA SISTEMA DE RECEPÇÃO E SEGURANÇA LTDA**, com sede em Imperatriz - MA, sito a Rua Ceara nº 117, Bairro Centro, CEP 65.901-610, Imperatriz-MA com seu **Contrato Social** arquivado na **Junta Comercial** do Estado do ESTADO sob o nº 21200698459 em sessão de despacho do dia 19/02/2010, e Segunda Alteração Contratual sob o nº 2121868303, em sessão de despacho do dia 23/10/2012, inscrita no CNPJ/MF: 11.575.352/0001-91, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, **alterar o seu contrato social e alterações anteriores**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REGINALDO MANOEL DE ARAUJO, que possui na sociedade R\$ 49.000 (QUARENTA E NOVE MIL) quotas no valor total de R\$ 49.000,00(Quarenta e nove mil reais)), totalmente integralizados em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal a sócia **MONALISA MAGALHÃES ARAUJO**, já qualificada acima.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante REGINALDO MANOEL DE ARAUJO, já qualificado, dá ao sócio remanescente **MONALISA MAGALHÃES ARAUJO**, plena, rasa e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular.

Leane Larias da Silva



*Abs
L.S.*

CLÁUSULA TERCEIRA: O **capital social** no valor de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em R\$70.000 (SETENTA MIL) quotas de R\$ 1,00, (HUM REAL) cada uma, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

Único Sócio	%	QUOTA	VALOR R\$
MONALISA MAGALHAES ARAUJO	100	70.000	70.000,00
TOTAL	100	70.000	70.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Com a retirada do sócio REGINALDO MANOEL DE ARAUJO, já qualificado acima, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **MONALISA MAGALHÃES ARAUJO**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do **capital social** da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA QUINTA: A administradora MONALISA MAGALHÃES ARAUJO declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

Leane Farias da Silva



ABD
10/11

cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o **contrato social** tomando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

ANALOGICA SISTEMA DE SEGURANÇA E RECEPÇÃO LTDA
NIRE 212.00698459
CNPJ/MF 11.575.352/0001-91

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

MONALISA MAGALHÃES ARAUJO, brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 10/10/1984, empresaria, residente e domiciliado à Rua Ceara nº 117, Fundos, Bairro Centro, CEP 65.901-610-IMPERATRIZ-MA, portadora da carteira de identidade civil RG nº 019180032001-0, SESP/MA, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 010.539.413-07;

Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **ANALOGICA SISTEMA DE RECEPÇÃO E SEGURANÇA LTDA**, com sede em Imperatriz - MA, sitio a Rua Ceará, nº 117, com seu **Contrato Social** arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 212.00698459 em sessão de despacho do dia 19/02/2010 e Segunda Alteração Contratual sob o nº 2121868303, em sessão de despacho do dia 23/10/2012, inscrita no CNPJ/MF: 11.575.352/0001-91, **RESOLVE**, por este instrumento, consolidar o **contrato social**, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e

Jeane Garcia da Silva



Handwritten initials and signature in blue ink

alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **sociedade limitada** unipessoal gira sob o nome empresarial de ANALOGICA SISTEMA DE RECEPÇÃO E SEGURANÇA LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA: A **sociedade limitada** unipessoal tem sua sede social, nesta cidade de Imperatriz-MA, CEP 65.901-610-sito a Rua Ceara, nº 117, Bairro Centro CEP 65.901-610

CLÁUSULA TERCEIRA: O **objeto social** da **sociedade limitada** unipessoal é:

CNAE-Fiscal	
4757-1/00	Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos Eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicações;
4752-1/00	Comercio varejista especializado em de equipamentos de telefonia e Comunicação;
5242-6/01	Comercio Varejista de maquinas, aparelhos e equipamentos eletrônicos de uso doméstico e pessoal exceto equipamentos de informática;
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos, de uso pessoal doméstico;

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da **sociedade limitada** unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 19/02/2010

CLÁUSULA QUINTA: A **sociedade limitada** unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O **Capital Social** da **sociedade limitada** unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 70.000,00

Leane Larios da Silva

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

(SETENTA MIL REAIS) divididos em 70.000 (SETENTA MIL) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, fica assim distribuído:

Único Sócio	%	QUOTAS	VALOR R\$
MONALISA MAGALHAES ARAUJO	100	70.000	70.000,00
TOTAL	100	70.000	70.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do **capital social**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da **sociedade limitada** unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **MONALISA MAGALHÃES ARAUJO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do **capital social** da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Jeanie Sarias da Silva

[Assinatura]
 ASS. [Assinatura]

CLÁUSULA NONA: a administradora MONALISA MAGALHÃES ARAUJO declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do **balanço patrimonial** e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A **sociedade limitada** unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e **incorporação**, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a **sociedade limitada** unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A **sociedade limitada** unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de IMPERATRIZ-MA-, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Jeane Farias da Silva

*ABS
Kau.*

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

IMPERATRIZ-MA 28 DE ABRIL DE 2021

MONALISA MAGALHÃES ARAUJO

REGINALDO MANOEL DE ARAUJO

Jane Farias da Silva

R
Ass
for.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANALOGICA SISTEMA DE RECEPÇÃO E SEGURANÇA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01053941307	MONALISA MAGALHAES ARAUJO
48729914353	REGINALDO MANOEL DE ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2021 13:05 SOB N° 20210561556.
PROTOCOLO: 210561556 DE 28/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102924587. CNPJ DA SEDE: 11575352000191.
NIRE: 21200698459. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2021.
ANALOGICA SISTEMA DE RECEPÇÃO E SEGURANÇA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Juane Farias da Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CANTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MONALISA MAGALHÃES ARAÚJO**

RG IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UR: **191800320010 GESP MA**

CPF: **010.539.413-07** DATA NASCIMENTO: **10/10/1984**

RELAÇÃO: **RAIMUNDO CASTRO SANTOS**
BERENICE MAGALHÃES SANTOS

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **03584368412** VALIDADE: **18/07/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **10/05/2005**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **22/07/2019**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 22469035360
 MARANHÃO MA04003030

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1887415696

PROIBIDO PLASTIFICAR 1887415696

Jeane Garias da Silva

[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: REGINALDO MANOEL DE ARAUJO

BCC IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 026402 PA TO

CPF: 487.299.143-53 DATA NASCIMENTO: 27/06/1973

FILIAÇÃO: MANOEL JACO DE ARAUJO RAQUEL JOSINA ARAUJO

PERMISSÃO: ACC: CAT: AB

Nº REGISTRO: 00461005791 VALIDADE: 08/11/2025 1ª HABILITAÇÃO: 02/12/1998

OBSERVAÇÕES: sem observações;

ASSINATURA DO PORTADOR: *Reginaldo M. de Araujo*

LOCAL: SITIO NOVO DO TOCANTINS, TO DATA DE EMISSÃO: 07/01/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: *Gláudio Alex Vieira*

TOCANTINS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2166328928

PROIBIDO PLASTIFICAR 2166328928

Jane Garias da Silva

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.575.352/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANALOGICA SISTEMA DE RECEPCAO E SEGURANCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANALOGICA SAT	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CEARA	NÚMERO 117	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.901-610	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3523-5921
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2022 às 09:34:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Jeane Farias da Silva

[Assinatura]

Estado do
Maranhão**SINTEGRA/ICMS**Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.575.352/0001-91 **Inscrição Estadual:** 12.326221-6
Razão Social: ANALOGICA SISTEMA DE RECEPCAO E SEGURANCA LTDA ME
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CEARA
Número: 117 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: IMPERATRIZ **UF:** MA
CEP: 65901610 **DDD:** **Telefone:** 35235921

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 28/06/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 26/06/2011 - (Devido emissão voluntária),
 EDF a partir de:
 CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/02/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Jeane Farias da Silva

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



05/04/2022 09:48:58
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 7306/2022
AUTENTICAÇÃO:4DU3-SWJD

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **ANALOGICA SISTEMA DE RECEPCAO E SEGURANCA LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ 11.575.352/0001-91 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 11.575.352/0001-91

Razão Social: ANALOGICA SISTEMA DE RECEPCAO E SEGURANCA LTDA

Endereço: RUA CEARA, 117 CENTRO

Inscrição: 886653-0

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 19/02/2010

Atividade Principal: 4757100-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO

Nome Fantasia: ANALOGICA SAT

A Referida Certidão terá validade até **04/06/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 05/04/2022.

Jeanne Farias da Silva

[Signature]
Digitalizado com CamScanner



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 019475/22

Data da

16/02/2022 17:04:36

Inscrição Estadual: 123262216

CPF/CNPJ: 11575352000191

Razão Social: ANALOGICA SISTEMA DE RECEPCAO E SEGURANCA LTDA ME

Endereço: RUA CEARA, 117 CEP: 65901610 - CENTRO

Telefone: (99)35235921

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Jane Farias da Silva

[Assinatura]
Data Impressão: 16/02/2022 17:04:36

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.575.352/0001-91

Razão Social: ANALOGICA SIST DE RECE E SEGURANCA LTDA

Endereço: RUA CEARA 117 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2022 a 28/04/2022

Certificação Número: 2022033000561489269129

Informação obtida em 01/04/2022 16:53:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Jeanne Soares da Silva

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANALOGICA SISTEMA DE RECEPCAO E SEGURANCA LTDA
CNPJ: 11.575.352/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:31 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **DBF7.551F.CA79.B75F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jane Garcia da Silva

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANALOGICA SISTEMA DE RECEPCAO E SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.575.352/0001-91

Certidão nº: 5699384/2022

Expedição: 16/02/2022, às 16:54:20

Validade: 15/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANALOGICA SISTEMA DE RECEPCAO E SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.575.352/0001-91, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Jane Juviana da Silva

[Assinatura]
ABS
Juviana



ANALÓGICA SISTEMA DE REC E SEG LTDA.
SOLUÇÃO EM ANTENAS E PERIFÉRICOS, FONTES, INFORMÁTICA ETC.

Imperatriz - MA, 05 de abril de 2022.

ATT//

Senhora: Presidenta da CPL da Câmara Municipal
GOV. EDISON LOBÃO - MA.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	V. UNIT	TOTAL
01	Impressora Epson modelo Eco tank L3250	01	UND	Epson modelo Eco tank L3250	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
02	Not Book Acer i3 4gb Preto	01	UND	Acer i3 4gb Preto	R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00
03	Mesa de escritório tamanho 1,30m	01	UND	Executiva	R\$ 750,00	R\$ 750,00
04	Cadeira de escritório acolchoada giratória	03	UND	Movelar	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
05	Armário de aço com chaves	01	UND	Movelar	R\$ 1.599,00	R\$ 1.599,00
06	HD de 2 theras	02	UND	Sata	R\$ 769,00	R\$ 1.538,00
07	Mouse USB mutilasse com fio	05	UND	Mutilasse	R\$ 19,90	R\$ 99,50
08	Microfone sem fio CSR-204H	01	PAR	Csr-204h	R\$ 890,00	R\$ 890,00
09	Climatizador de AR 45L	01	UND	Elgin	R\$ 2.553,00	R\$ 2.553,00
10	Nobreak 1220VA saída 115v	02	UND	Lacerda	R\$ 980,00	R4 1.960,00
TOTAL						R\$ 17.119,50

Orçamento válido por 30 dias.

Prazo de entrega até 07 dias.


REGINALDO MANOEL DE ARAÚJO
Sócio/administrador

RUA CEARA 117, CENTRO IMPERATRIZ - MA PABX (99) 3524-4871

CNPJ: 11.575.352/0001-91

INSC. EST. 12326221-6

E-MAIL: rege.analogica@hotmail.com

www.analogicanet.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



TERMO DE DISPENSA

1. Processo Dispensa de Licitação nº 003/2022/CPL;

2. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente (móveis para escritório, equipamento de informática), para atender as demandas da Câmara Municipal exercício 2022, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexo.

3. **Contratado:** ANALOGICA SISTEMA DE RECEPCAO E SEGURANCA LTDA, com CNPJ nº 11.575.352/0001-91, com sede na R Ceara nº 117, BAIRRO: Centro, CIDADE: Imperatriz – MA. **Valor Contratual:** R\$ 17.119,50 (Dezessete mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos).

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica nos termos e razões abaixo apresentados:

I – Razão da Escolha:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer da Assessoria Jurídica acostados, concluímos que a empresa ANALOGICA SISTEMA DE RECEPCAO E SEGURANCA LTDA, com CNPJ nº 11.575.352/0001-91, com sede na R Ceara nº 117, BAIRRO: Centro, CIDADE: Imperatriz – MA, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para execução dos manutenção em impressoras e recarga de toner para a Câmara Municipal até 31 de dezembro de 2022, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexo;

Portanto, considerando a competência da empresa que apresenta conduta exemplar e ilibada, conclui-se que o mesmo é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

II - Justificativa do Preço:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. URBANO ROCHA, S/N, CENTRO – GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

Jane Soares da Silva

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



O preço da contratação no valor global de R\$ 17.119,50 (Dezessete mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos), se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação aos serviços prestados.

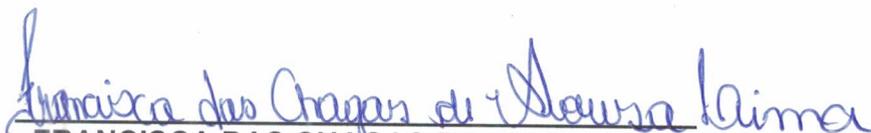
III - CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, considerando a razão da escolha e a justificativa do preço, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

Gov. Edison Lobão - MA, 21 de março de 2022.


JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta CPL


FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA LIMA
Membro CPL


ADRIANA BATISTA DA SILVA
Membro CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



Memorando Interno/CPL

Gov. Edison Lobão - MA, 21 de março de 2022.

Ao Senhor
Assessor Jurídico
Nesta,
Senhor Assessor,

A Comissão Permanente de Licitação da câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, vem mui respeitosamente em cumprimento a Lei Federal n 8.666/93, **ENCAMINHAR** processo administrativo referente à Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente (móveis para escritório, equipamento de informática), para atender as demandas da Câmara Municipal exercício 2022, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexo, com vistas à análise e emissão de **parecer** sobre contratação supracitada, em conformidade com a documentação em anexo.


JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



Memorando Interno/CPL

A Sua Excelência o Senhor

ANDRÉ SILVA CARDOSO

Presidente

Nesta;

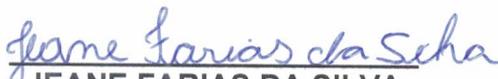
Ass.: Encaminhamento de Termo de Dispensa de Licitação para Ratificação

Venho, através do presente expediente, comunicar a Vossa Excelência a decisão da Comissão Permanente da Licitação, no sentido da contratação direta da empresa ANALOGICA SISTEMA DE RECEPCAO E SEGURANCA LTDA, com CNPJ nº 11.575.352/0001-91, com sede na R Ceara nº 117, BAIRRO: Centro, CIDADE: Imperatriz – MA.

Assim, caso V. Exa. Entenda por bem que o procedimento supracitado se operou dentro dos ditames legais e que esteja presente o interesse da Administração Pública em realizar a contratação, que se digne a **RATIFICAR** a decisão emanada deste órgão que julgou pela Dispensa de licitação da contratação referenciada.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Gov. Edison Lobão/MA, 21 de março de 2022.


JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2022/CPL.

1. Processo de Dispensa de Licitação;

2. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente (móveis para escritório, equipamento de informática), para atender as demandas da Câmara Municipal exercício 2022, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexo;

3. Contratado: ANALOGICA SISTEMA DE RECEPCAO E SEGURANCA LTDA, com CNPJ nº 11.575.352/0001-91, com sede na R Ceara nº 117, BAIRRO: Centro, CIDADE: Imperatriz – MA.

4. Valor Contratual: R\$ 17.119,50 (Dezessete mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos).

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Gov. Edison Lobão (MA), 06 de abril de 2022.


ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 87 da Lei Orgânica da Câmara Municipal, **CERTIFICO** para os devidos fins que a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente (móveis para escritório, equipamento de informática), para atender as demandas da Câmara Municipal exercício 2022, atendendo as características e especificações técnicas legais, da empresa ANALOGICA SISTEMA DE RECEPCAO E SEGURANCA LTDA, com CNPJ nº 11.575.352/0001-91, com sede na R Ceara nº 117, BAIRRO: Centro, CIDADE: Imperatriz – MA, foi afixada no quadro de avisos desta Câmara Municipal para conhecimento geral.

Gov. Edison Lobão (MA), 06 de abril de 2022.

Adriana Batista da Silva
ADRIANA BATISTA DA SILVA
Membro CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



PARECER

Dispensa de Licitação nº 003/2022/CPL;

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente (móveis para escritório, equipamento de informática), para atender as demandas da Câmara Municipal exercício 2022, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexo.

RELATÓRIO

Requeru o Tesoureiro da CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente, contratação para fornecimento dos itens e objetos acima citados.

À vista da possibilidade de atendimento ao requerimento acima especificado, o Excelentíssimo Senhor Presidente autorizou realização de procedimentos necessários para contratação, recebendo o procedimento de autuação, encaminhando para o setor de contabilidade para verificação de dotação orçamentárias.

Face a autorização e autuação do Procedimento de Contratação, observados na Lei Federal nº 8.666/93, vieram os autos conclusos à Assessoria Jurídica da CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, para PARECER.

EXAME

Observa-se que a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente (móveis para escritório, equipamento de informática) desta casa de leis, enquadrando-se nas hipóteses de Dispensa de Licitação, prevista no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizado e atuado o Procedimento, deu-se início a análise de proposta, que se adequa às necessidades do evento, bem como à possibilidade financeira da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Procedimento de Dispensa de Licitação, observadas as normas estatuídas pela Lei Federal nº 8.666/93, presente os requisitos indispensáveis à realização da mesma.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Departamento Jurídico da CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

Susy Lorrany Pereira Maciel

Assessora Jurídica

OAB MA 17.455



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



CONTRATO Nº 03/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/ 2022 - CPL.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL EXERCÍCIO 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MA E A EMPRESA TECNOPRINT LOCAÇÕES E ASSISTENCIAS DE IMPRESSORAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.309.325/0001-07.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 01.616.688/0001-00**, situada na Rua Urbano Rocha, S/N, Centro, CEP: 65.928-000 GOV. EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. **ANDRÉ SILVA CARDOSO**, brasileiro, casado, agente político, portador do **RG nº 017848652001-3** e **CPF nº 014.774.593-40**, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N, Bairro: Bananal na Cidade de Gov. Edison Lobão/MA, doravante denominada simplesmente **Contratante**, de outro lado a empresa **ANALOGICA SISTEMA DE RECEPCAO E SEGURANCA LTDA**, com CNPJ nº 11.575.352/0001-91, com sede na Rua Ceara nº 117, BAIRRO: Centro, CIDADE: Imperatriz – MA, neste ato representando a Empresa o Sr. **REGINALDO MANOEL DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, portador do **RG nº 068640972005-6** **GEJUSP - MA** e **CPF nº 487.299.143-53**, residente e domiciliado na Rua Ceara nº 117, BAIRRO: Centro, CIDADE: Imperatriz – MA doravante denominada simplesmente **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Visando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente (móveis para escritório, equipamento de informática), para atender as demandas da Câmara Municipal exercício 2022, atendendo as características e especificações técnicas legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

Os fornecimentos serão executados de conformidade com as especificações constantes do termo de referência de origem do processo licitatório supra citado, e proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 17.119,50 (Dezessete mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será feito mensalmente com parcelas de igual valor, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, mediante a apresentação de nota fiscal dos fornecimentos.

4.2 - Em caso de atraso, incidirá sobre o valor das locações multa de 2% (dois por cento), mais juros de 1% (um por cento) ao mês, a título de compensação financeira, desde o dia subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2022, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas provenientes dos objetos do presente contrato a conta do orçamento geral da Câmara Municipal de Gov. Ed. Lobão - MA, TESOIRO MUNICIPAL.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

7.1 - Fornecer todas as informações necessárias para o correto fornecimento dos objetos;

7.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.3 - Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas no fornecimento do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

8.1 – A fornecer os itens e objetos a câmara municipal no prazo máximo declarado, a contar do recebimento da autorização emitida pela câmara municipal.

8.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da câmara municipal.

8.3 - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais de fornecimento ajustado nos termos da Cláusula Primeira.

8.4 - Utilizar na execução do fornecimento contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

8.5 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

8.6 - Manter o(s) servidor(es) da câmara municipal, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



- 8.7 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato;
- 8.8 - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
- 8.9 - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.
- 8.10 - A empresa vencedora obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que a câmara municipal solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, bem como a prestar os fornecimentos conforme as especificações deste edital.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS E CONDIÇÕES DOS FORNECIMENTOS

9.1- Assinado o contrato, a CONTRATADA deverá executar os fornecimentos no prazo máximo até dia 31/12/2022 podendo ser prorrogado a critério da administração e comum acordo com a contratada, a contar da data de recebimento da autorização emitida pela câmara municipal.

9.3 - Qualquer alteração nos prazos de fornecimentos dependerá de prévia aprovação por escrito da câmara municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

Multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;

Advertência;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93;

Parágrafo Único: Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3 - Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



11.4 - Em caso de inadimplemento por parte da câmara municipal, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – FORO

Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Cidade de Montes Altos - MA com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Edison Lobão Maranhão, 06 de abril de 2022.

André Silva Cardoso

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. ED. LOBÃO - MA.
ANDRÉ SILVA CARDOSO
PRESIDENTE
CONTRATANTE

Reginaldo M. Araújo
ANALOGICA SISTEMA DE RECURSOS E SEGURANCA LTDA
CNPJ nº 11.575.352/0001-91
REGINALDO MANOEL DE ARAÚJO
LICITANTE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

C.P.F. _____

NOME: _____

C.P.F. _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



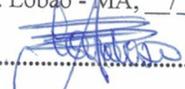
ORDEM DE FORNECIMENTO

À empresa:

ANALOGICA SISTEMA DE RECEPCAO E SEGURANCA LTDA, com CNPJ nº 11.575.352/0001-91, com sede na Rua Ceara nº 117, BAIRRO: Centro, CIDADE: Imperatriz – MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.688/0001-00, localizada na Rua Urbano Rocha, s/n, Centro – CEP: 65.928-000 – Gov. Ed. Lobão – MA, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. ANDRÉ SILVA CARDOSO, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 017848652001-3 e CPF nº 014.774.593-40, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N, Bairro: Bananal na Cidade de Gov. Edison Lobão/MA, vem através de este autorizar a empresa ANALOGICA SISTEMA DE RECEPCAO E SEGURANCA LTDA, com CNPJ nº 11.575.352/0001-91, com sede na Rua Ceara nº 117, BAIRRO: Centro, CIDADE: Imperatriz – MA, neste ato representando a Empresa o Sr. REGINALDO MANOEL DE ARAÚJO, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 068640972005-6 GEJUSP - MA e CPF nº 487.299.143-53, residente e domiciliado na Rua Ceara nº 117, BAIRRO: Centro, CIDADE: Imperatriz – MA. A começar a fornecer material permanente (móveis para escritório, equipamento de informática), para atender as demandas da Câmara Municipal exercício 2022. Conforme especificações de sua proposta comercial e segundo as características constantes da referente a dispensa de licitação nº 003 / 2022-CPL, a contar desta data até o fim do prazo de vigência, conforme contrato celebrado entre as partes.

Gov. Ed. Lobão - MA, 06 de abril de 2022.

<p>RECEBIDO EM: Gov. Ed. Lobão - MA, ___/___ de 2022.</p> <p></p> <p>.....</p> <p>Representante Legal</p>
--


ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente